

L E I Nº 99

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

0-1-1/8-00-0 - PESSOAL FIXO


b) - Secretaria da Câmara Municipal

Vencimentos do Diretor da Secretaria.....Cr. \$ 8.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de parte da verba 4-3-1/8-39-2 - Material Permanente - Construção do Estádio Municipal, na Praça Adhemar de Barros, etc, Cr. \$ 8.400,00.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de Outubro de 1950.

COPY


ODILON MARTINS CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 30 de Outubro de 1950
 Publicada por afixação no local de costume na data supra.


 SECRETARIO